



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.577, DE 30 DE JUNHO DE 1989.

"Denomina de ANTÔNIO HILÁRIO BARBOSA, à rua sem nome que dá acesso à rua Joaquim Vieira em Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de rua ANTÔNIO HILÁRIO BARBOSA a rua sem nome que dá acesso à rua Joaquim Vieira em Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 30 de Junho de 1989.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal